

Lei nº 1.105.

"Dá Denominação a uma Rua Pública da Cidade."

O Povo do Município de Mauquari (M.G.), por seus representantes Secretos e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Passa a denominar-se "Rua Leopoldo Pacine", o trecho que começa da Praça Pedro Faria, e vai até a ponte de cimento armado:

Artº 2º - O poder Executivo promoverá as diligências necessárias para o cumprimento do artigo 1º, desta Lei;

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquari, 27, Agosto 1978

D. Getúlio Vargas.
Prefeito Municipal